



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-07-12

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo dez horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-06-28

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia onze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €2 113 623,80 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €280 520,52 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE
UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido formulado pelo Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização do autocarro municipal, a título gratuito, no dia 21-07-2013, no âmbito da realização do intercâmbio cultural Carrazeda / Fornelos de Santa Marta de Penaguião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou deferir o pedido apresentado, com isenção de encargos. -----
(aprovado em minuta)

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 658 S. JOÃO DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS
DESCOBERTAS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara sobre o pedido formulado pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 658 – S. João relativo utilização da Piscina Municipal Descoberta pelos elementos desse Agrupamento, a título gratuito, no dia 22-06-2013, no âmbito da realização de uma atividade. -----



Dada a urgência na apreciação do pedido, Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Autorizo. À C.M. para ratificar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

JARDIM-DE-INFÂNCIA DE FONTELONGA / PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido, datado de 08-07-2013, do Jardim-de-Infância de Fontelonga, que se transcreve: “*Estando já a finalizar o ano letivo 2012-2013, é intenção desta Instituição proporcionar aos seus utentes do Jardim-de-Infância momentos de diversão nas Piscinas Municipais, solicitando a V. Exa. autorização para frequentar as mesmas, preferencialmente na próxima semana, uma vez que depois a maior parte das crianças ficará de férias. Mais informamos que nos deslocaremos por meios próprios da nossa Instituição. Gratos pela sua compreensão, aproveitamos a ocasião para lhe agradecer toda a atenção que teve com esta Instituição ao longo do ano, nomeadamente pelos convites para participação nas atividades promovidas pela Câmara Municipal, bem-haja. Com os melhores cumprimentos.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos requeridos. -----

(aprovado em minuta)

FESTIVIDADE EM HONRA DE STO. ANTÓNIO, BEIRA GRANDE / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO / AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de autorização, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 05-06-2013, para lançamento de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos, no largo da escola, freguesia de Beira Grande, no dia 14 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



**FESTIVIDADE EM HONRA DA SRA. DA GUIA, CASTANHEIRO DO NORTE /
LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO / AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de autorização, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 25-06-2013, para lançamento de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos, no lugar de Foz-Tua, freguesia de Castanheiro do Norte, no dia 23 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**ROTUNDA DAS RUAS TENENTE AVIADOR MELO RODRIGUES E CAMPO DE
AVIAÇÃO, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE INTERVENÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta de intervenção para a rotunda referenciada, apresentada, a solicitação do Sr. Presidente da Câmara, pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 658 – S. João, que se dá aqui como transcrita. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de intervenção apresentada pelo Agrupamento 658 – S. João de Carrazeda de Ansiães. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2013 – 4ª
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, 7ª ALTERAÇÃO AO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 7ª ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO DA DESPESA / APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2013-07-01**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 53, datada de 2013-07-01, por si elaborada, que se transcreve: “O



regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações, submeto a aprovação, a 4ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, a 7ª alteração ao Plurianual de Investimentos e a conseqüente alteração (7ª) ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

Plano de Atividades Municipal

Aumentos: € 7 000,00 -----

Plano Plurianual de Investimentos

Aumentos: € 68 200,00 -----

Orçamento da despesa

Aumentos: € 91 200,00, correspondendo € 23 000,00 a despesas correntes e € 68 200,00 a despesas de capital. -----

Diminuições: € 91 200,00 de despesas correntes. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

Em 2013-07-01, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo nos termos propostos. À C.M.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e duas abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)



**CONSUMOS DE ENERGIA ELÉTRICA TIDOS COM A DOCÊNCIA DE AULAS AO
1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR EM INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE
CASTANHEIRO / PEDIDO DE REEMBOLSO DE VALORES PAGOS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 55, datada de 2013-07-08, por si elaborada, que se transcreve:

“Recentemente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Castanheiro questionou-me acerca do ponto de situação do assunto em referência. Reunida a documentação existente e tendo em atenção a última deliberação da Câmara Municipal, informo o seguinte: -----

1. Em síntese, a Junta de Freguesia do Castanheiro solicitou o reembolso de quantias pagas com gastos de energia elétrica na sede da Junta de Freguesia relativas aos anos letivos em que aí decorreram as aulas do 1º ciclo e jardim-de-infância. -----

2. A docência de aulas naquelas instalações ocorreu nos anos letivos de 2008/2009 e 2009/2010. -----

3. A Câmara Municipal, em reunião realizada a 2011-01-28, tomou a seguinte deliberação:

“A Câmara Municipal tomou conhecimento e, uma vez que não existia um contador dedicado exclusivamente aos gastos de energia elétrica com os alunos do ensino básico, sendo impossível determinar, com rigor, esses gastos, por unanimidade, deliberou que, para efeitos de instrução de uma futura deliberação sobre o assunto, deverá ser feita a média anual de consumo energético, no período em que não houve consumo energético com a educação, de modo a possibilitar uma comparação do volume de consumo com e sem educação.” -----

Obtida a informação da Junta de Freguesia, dou cumprimento ao deliberado pela Câmara Municipal, levando a conhecimento os consumos tidos e valores pagos nos períodos em questão: -----

**CONSUMOS TIDOS E VALORES PAGOS NO PERÍODO SEM DOCÊNCIA DE AULAS
(doc. 1) -----**

- de 2007-09-08 a 2007-11-08: € 26,03 -----

- de 2007-11-09 a 2008-01-08: € 27,20 -----

- de 2008-01-09 a 2008-03-06: € 29,44 -----

- de 2008-03-07 a 2008-05-08: € 30,52 -----

- de 2008-05-09 a 2008-07-07: € 15,67 -----

Total: 128,86 -----



CONSUMOS TIDOS E VALORES PAGOS NO ANO LETIVO 2008/2009 (doc. 2) -----
- de 2008-09-06 a 2008-11-06: € 15,28 -----
- de 2008-11-07 a 2009-01-08: € 74,62 -----
- de 2009-01-09 a 2009-03-06: € 153,40 -----
- de 2009-03-07 a 2009-05-08: € 49,17 -----
- de 2009-05-09 a 2009-07-07: € 41,71 -----
Total: 463,04 -----

CONSUMOS TIDOS E VALORES PAGOS NO ANO LETIVO 2009/2010 (doc. 3) -----
- de 2009-09-08 a 2009-11-06: € 57,47 -----
- de 2009-11-07 a 2010-01-08: € 53,86 -----
- de 2010-01-09 a 2010-03-05: € 168,61 -----
- de 2010-03-06 a 2010-05-07: € 69,73 -----
- de 2010-05-08 a 2010-07-07: € 90,02 -----
Total: 439,69 -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face aos valores apurados, deliberou suportar os custos com o aumento de consumos de energia elétrica verificados nos anos letivos referenciados, perfazendo o total de € 645,01, assim apurado: ano letivo 2008/2009: € 463,04-€ 128,86= € 334,18 e ano letivo 2009/2010: € 439,69-€ 128,83= € 310,83. Mais foi deliberado condicionar a presente deliberação à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis para o efeito. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE
APOIO PARA HABITAÇÃO – ISILDA ROSA ARAÚJO CARDOSO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “A requerente *Isilda Rosa Araújo Cardoso*, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoria na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares,



concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: a) Com base na informação n.º 80 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 58 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 2.554,73 €. Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita a informação interna n.º 158 em 19-03-2013. Considerando que não existe qualquer registo contabilístico, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €2 554,73. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA HABITAÇÃO – SÓNIA DA GAMA BORGES

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “A requerente Sónia da Gama Borges, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares,



concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: a) Com base na informação n.º 73 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 56 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.831,55 €. Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita a informação interna n.º 159 em 19-03-2013. Considerando que não existe qualquer registo contabilístico, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior.”-----

Existe dotação orçamental: 0102/040802 – 2013A10. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA A HABITAÇÃO – ANTÓNIO MANUEL MONTEIRO CARVALHO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “O requerente António Manuel Monteiro Carvalho, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites



regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte:

a) Com base na informação n.º 97 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 100 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.848,25 €. Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita informação n.º 236 em 09-05-2013, tendo sido efetuado o cabimento 684 em 31-05-2013. À consideração superior.”

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA A HABITAÇÃO – EUGÉNIO MARCOLINO GONÇALVES

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*O requerente Eugénio Marcolino Gonçalves, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: a) Com base na informação n.º 91 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no*



Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 97 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.896,26 €. Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita informação n.º 235 em 09-05-2013, tendo sido efetuado o cabimento 685 em 31-05-2013. À consideração superior.” -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA A HABITAÇÃO – OTÍLIA AMÉLIA DE CASTRO SEIXAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*A requerente Otília Amélia de Castro Seixas, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: a) Com base na informação n.º 96 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 103 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.833,65 €. Em*



face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita informação n.º 242 em 13-05-2013, tendo sido efetuado o cabimento 688 em 31-05-2013. À consideração superior.” -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----
(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA A HABITAÇÃO – JOSÉ MIGUEL MATOS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*O requerente José Miguel Matos, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoria na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: a) Com base na informação n.º 94 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 108 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.502,83 €. Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento*



Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita informação n.º 258 em 23-05-2013, tendo sido efetuado o cabimento 686 em 31-05-2013. À consideração superior.”-----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 502,83. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA A HABITAÇÃO – MARIA HELENA RIBEIRO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”A requerente Maria Helena Ribeiro, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: a) Com base na informação n.º 101 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 114 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.774,80 €. Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita informação n.º 259 em 23-05-2013, tendo sido efetuado o cabimento 682 em 31-05-2013. À consideração superior.”-----*



O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 750,00. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO PARA A HABITAÇÃO – MARIA ALICE BORGES

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 324, datada de 2013-07-09, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”A requerente Maria Alice Borges, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: a) Com base na informação n.º 100 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. b) Com base na informação n.º 112 MM do Setor do A., Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3.727,95 €. Em face do exposto, nos termos do artigo 14º do citado Regulamento Municipal compete, agora, à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Mais informo que sobre este assunto foi feita informação n.º 260 em 23-05-2013, tendo sido efetuado o cabimento 683 em 31-05-2013. À consideração superior.” -----*

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder o apoio financeiro no montante de €3 727,95. -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 04/2012 – LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 23/2013, em nome de José João Reixelo, sito na Carreira Branca, na localidade e freguesia de Lavandeira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 22/2012 – LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 28/2013, em nome de Manuel António de Sousa, sito no lugar do Cabeço, na localidade e freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 61/2012 – LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de obras n.º 22/2013, em nome de Jorge Rui Meireles de Freitas, sito na rua Marechal Gomes da



Costa, n.º 254, na localidade e freguesia de Carrazeda de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 13/2013 – LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de reconstrução n.º 29/2013, em nome de Manuel Francisco Fernandes, sito na rua dos Olivais, na localidade de Paradela, freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 51/2010 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 26/2011

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 89, datada de 2013-06-14, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 26/2011, de 28-06-2011, referente ao processo de obras n.º 51/2010, para a construção de um edifício destinado a garagem e a arrumos, sito no lugar de “Fontainha”, na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Gentil da Assunção Correia, terminou no passado dia 27 do mês de junho do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia da interessada. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 26/2011. -----

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
2013/2017 E PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 15, datada de 2013-07-05, elaborada pelo Gabinete de Apoio da Presidência e Vereação, que se transcreve: “*Serve a presente informação, para remeter a V. Exa. o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2013/2017, bem como o POM (Caderno III), em CD-R. Mais anexo ata da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.*” -----

Os documentos referenciados foram disponibilizados aos Srs. membros da Câmara Municipal em versão digital, os quais aqui se dão como transcritos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

FEIRAS MENSAIS DO MÊS DE AGOSTO / ALTERAÇÃO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37, datada de 2013-07-02, por si elaborada, que se transcreve: “*O n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Feiras prevê que as datas de realização das feiras no mês de agosto sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal, pelo que deverá ser o assunto remetido à Câmara Municipal.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou os dias 9, 20 e 28 para a realização das feiras mensais do mês de agosto próximo. -----

(aprovado em minuta)

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “ALARGAMENTO DA BACIA
HIDROGRÁFICA DA BARRAGEM DE FONTELONGA – DESVIO DA RIBEIRA DE**



**BELVER – EXECUÇÃO DE PASSAGENS AGRÍCOLAS” / AUTO DE VISTORIA
PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DIFINITIVA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 151 MM, datada de 2013-06-27, elaborada pelo Setor do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, da empreitada “Alargamento da Bacia Hidrográfica da Barragem de Fontelonga – Desvio da Ribeira de Belver – Execução de Passagens Agrícolas”, adjudicada, em 13-03-2008, à firma Socopul - Sociedade de Construções e Obras, S.A., pelo valor de 22.296,10 €.* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria, autorizando a receção definitiva da empreitada em questão. -----

**REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 38, datada de 2013-07-05, por si elaborada, que se transcreve: “*Para efeitos de aprovação, junta-se em anexo projeto de execução da Requalificação do Mercado Municipal de Carrazeda de Ansiães, constituído por memória descritiva, mapa de trabalhos, orçamento, plano de segurança e saúde em fase de projeto e plano de prevenção e gestão de RCD, peças desenhadas e caderno de encargos – Cláusulas técnicas, projeto elétrico remetido à EDP para aprovação, projeto de arquitetura, projeto de arranjos exteriores, plano de acessibilidade, projeto de sinalética, projeto de estruturas, projeto de rede de abastecimento de água, águas pluviais, águas residuais, projeto de segurança contra incêndios aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, projeto acústico, projeto mecânico de elevadores e projeto de AVAC. O valor do orçamento é de 1 536 141,40 €, acrescido de iva. Nos termos do n.º 1 do artigo 43º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-lei n.º 131/2010, de 14 de*



dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-lei n.º 149/2011, de 12 de julho, deve o projeto “ser objeto de prévia revisão por entidade qualificadora para a sua elaboração distinto do autor do mesmo”, propondo-se, para o efeito, ser remetido para a AMTQT.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação, deliberou remeter o projeto à AMTQT para revisão final. -----
(aprovado em minuta)

REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO DOURO EM FOZ-TUA / APRECIÇÃO DO PROJETO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 39, datada de 2013-07-09, por si elaborada, que se transcreve: *“Através do ofício, datado de 13-11-2011, foi submetido à CCDR-N o projeto de Requalificação da margem direita do Rio Douro em Foz-Tua, para efeitos de parecer nos termos do artigo 13º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sendo que as entidades a consultar são: Agência Portuguesa do Ambiente IP, Direção Regional de Cultura do Norte, Estrutura Sub-Regional de Vila Real (CCDR-N) e REFER. Através do ofício com a refª DSOT/DPGU1336255, datado de 28-11-2012, foi transmitido ao município decisão global desfavorável à pretensão. Através do ofício de 16/04/2013, após reuniões havidas nos organismos de tutela foi submetido novo projeto de execução, não tendo até à data sido emitido o respetivo parecer. Nos termos do exposto e para efeitos de apreciação, anexa-se projeto de execução constituído por memória descritiva, caderno de encargos, mapa de medições, orçamento, plano de prevenção e gestão de RCD, plano de segurança e saúde (fase de projeto) e demais peças desenhadas que fundamentam a proposta. O valor do orçamento é de 250 219,87 €, acrescido de IVA.” -----*

Porque, entretanto, a CCDR-N remeteu o parecer, este foi presente à Câmara Municipal, o qual, em síntese, é globalmente favorável, ficando cópia, rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto nos termos propostos. -----



(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)